



Edital nº 01/2022

A **PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES** faz saber que realizará Processo Seletivo Público para formação de cadastro reserva de estagiários de ensino superior e nível técnico, regularmente matriculados em instituições públicas ou privadas de ensino superior e técnicas, sob organização e aplicação da **UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ - UPA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.342.580/0001-19, contratada pela Prefeitura através do Contrato nº 82, de 18 de outubro de 2021, observadas às disposições constantes no presente Edital:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Poderão participar do processo seletivo os estudantes:

- a. regularmente matriculados em instituições de ensino públicas ou privadas de ensino superior e técnicas, credenciadas pelo MEC;
- b. brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país;
- c. que não tenham sido exonerados a bem do serviço público;
- d. que esteja matriculado até o penúltimo ano do curso;
- e. que não tenham feito estágio por período igual ou superior a dois anos na Prefeitura de Mogi das Cruzes, exceto pessoa com deficiência, conforme Art. 11 da Lei n.º 11.788/08.

2. DAS VAGAS

2.1. Poderão participar do Processo Seletivo os estudantes regularmente matriculados nos seguintes cursos:

2.1.1. Nível Superior:

- Administração;
- Administração pública;
- Análise de desenvolvimento de sistemas;
- Arquitetura;
- Biologia;
- Ciência da informação;
- Ciências contábeis (ou contabilidade);
- Ciências econômicas (ou economia);
- Comunicação social;
- Contabilidade;
- Direito;
- Engenharia ambiental;



Engenharia civil;
Engenharia de segurança do trabalho;
Engenharia de sistemas;
Engenharia de software;
Engenharia de telecomunicações;
Engenharia de transportes;
Engenharia estrutural;
Engenharia urbana;
Gestão ambiental;
Gestão da qualidade;
Gestão de empresas;
Gestão de políticas públicas;
Gestão de recursos humanos;
Gestão empresarial;
Informática (ou ciência da computação);
Jornalismo;
Logística;
Marketing;
Marketing digital;
Processos gerenciais;
Recursos humanos;
Segurança da informação;
Sistemas de informação;

2.1.2. Nível Técnico

Tecnologia da informação;
Técnico em administração;
Técnico em segurança do trabalho;
Técnico em contabilidade;
Técnico em edificações.

2.2. As vagas para estagiário de nível superior e técnico serão preenchidas durante o período de vigência do presente Processo Seletivo, mediante convocação dos (as) candidatos (as) aprovados (as), de acordo com a classificação e a existência de vagas na Prefeitura de Mogi das Cruzes.

2.3. Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas oferecidas no Processo Seletivo para pessoas com deficiência, desde que as atividades de estágio sejam compatíveis com a deficiência de que é portadora.



- 2.3.1. O (a) candidato (a) pessoa com deficiência, no ato de inscrição, deverá enviar por meio do e-mail selecaomogidascruzes@universidadepatativa.com.br, durante o período de inscrições, cópia do laudo médico com emissão no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do médico responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando, também, o nome do(a) candidato(a).
- 2.3.2. Na falta ou insuficiência de informação do laudo médico, a inscrição será processada como de estudante não portador de deficiência, mesmo que declarada tal condição, passando a concorrer às vagas gerais.
- 2.3.3. O (a) candidato (a) pessoa com deficiência que solicitar um recurso de acessibilidade deverá fazer o envio do laudo médico, comprovando a condição para atendimento.
- a. Desde que requerido justificadamente e descrito em laudo médico oficial, o tempo para a realização das provas poderá ser diferente daquele definido para os demais candidatos.
- b. Em caso de aprovação, o (a) candidato (a) deverá apresentar o laudo médico original ou cópia autenticada, se solicitado pela Prefeitura de Mogi das Cruzes ou pela Universidade Patativa do Assaré.
- 2.4. As vagas reservadas para estudantes com deficiência que não forem preenchidas serão destinadas aos demais candidatos(as) habilitados, com a estrita observância da ordem de classificação.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. Antes de efetuar a inscrição, o (a) estudante deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 3.2. Os (as) estudantes interessados (as) em participar deste Processo Seletivo deverão realizar a inscrição via internet, pelo site: www.universidadepatativa.com.br, a partir das **09h00min de 24 de janeiro de 2022 às 23h59min (horário de Brasília) de 22 de fevereiro de 2022**. Não serão aceitas outras formas de inscrições.
- a. Para realizar inscrição no processo seletivo, o (a) candidato (a) deverá acessar o site www.universidadepatativa.com.br, campo "Concursos em



- andamento” e localizar o processo seletivo em questão. Feito isso, o (a) candidato (a) deverá realizar o cadastro dos seus dados pessoais na área do candidato e logo após realizar sua inscrição.
- b. O (a) candidato (a) deverá estar atento ao cadastro da sua documentação (RG e CPF), que será utilizada também como acesso ao sistema de provas online. Para cadastro dessas informações deverão ser utilizados apenas os números, sem pontuação.
- c. O (a) candidato (a) que desejar concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência deverá informar tal condição no ato da inscrição.
- 3.3. Depois de efetuada a inscrição, o (a) candidato (a) deverá enviar para o e-mail selecaomogidascruzes@universidadepatativa.com.br os seguintes documentos obrigatórios, em formato PDF:
- a. Comprovante de inscrição;
- b. Cópia de RG e CPF;
- c. Currículo atualizado;
- d. Declaração da Instituição de Ensino, expedida a partir do dia 01 de Janeiro de 2022;
- e. Se pessoa com deficiência, laudo médico conforme item 2.3.1 deste Edital;
- 3.4. Deverá constar no assunto do e-mail o processo seletivo e o nome do candidato, a exemplo: “Processo Seletivo Mogi - Maria da Silva”.
- 3.5. Não serão deferidas as inscrições sem a apresentação dos documentos indicados no item 3.3.
- 3.6. O (a) candidato (a) deverá informar dados pessoais e escolares válidos. A declaração falsa, inexata ou ilegível dos dados determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época. Caso o (a) candidato (a) declare algum dado errado poderá solicitar a correção através do e-mail selecaomogidascruzes@universidadepatativa.com.br.
- a. Somente será aceita uma inscrição por candidato (a);
- b. Depois de finalizada a inscrição, não poderá ser alterada, nem mediante solicitação, o curso para o qual o (a) candidato (a) deseja concorrer;
- c. O e-mail declarado deve ser válido.
- 3.7. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do (a) candidato (a).
- 3.8. O (a) candidato (a) trans (LGBTQIA+) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL e ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome, poderá solicitá-lo somente pelo e-mail



selecaomogidascruzes@universidadepatativa.com.br dentro do período de inscrições conforme item 3.2 deste edital.

- a. Na inscrição, no campo "nome completo", deverá ser informado o nome civil, conforme documento de identificação social.
 - b. O nome social, enviado no e-mail, será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio), para a devida identificação do (a) candidato (o), nos termos legais.
- 3.9. A Prefeitura de Mogi das Cruzes e a Universidade Patativa do Assaré poderão a qualquer tempo, verificar as informações fornecidas no ato da inscrição, e tomarão as medidas judiciais cabíveis, podendo o(a) candidato(a), em caso de informações falsas ou inverídicas, ser desclassificado do presente processo, ser acionado judicialmente e, ainda, desligado, caso eventualmente tenha sido aprovado e contratado.
- 3.10. A Universidade Patativa do Assaré não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica, tais como: falha de computadores, do sistema de comunicação de dados, congestionamento das linhas de comunicação e falta de energia.
- 3.11. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado por ato do Secretário de Gestão Pública da Prefeitura de Mogi das Cruzes.
- 3.12. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
- 3.13. A relação de inscritos deferidos e indeferidos será publicada no site www.universidadepatativa.com.br, em **09 de março de 2022**.

4. DA SELEÇÃO

- 4.1. Este Processo Seletivo será composto de 1 (uma) única Etapa, que constará de uma avaliação por meio de prova objetiva online, constituída de questões objetivas do tipo múltipla escolha (a, b, c, d) a fim de aferir o conhecimento dos candidatos, nos termos dispostos no item 5 do presente Edital.

5. DAS PROVAS ONLINE

- 5.1. As provas terão **caráter eliminatório e classificatório**, e serão constituídas na aplicação de questões de língua portuguesa, matemática e raciocínio lógico, conhecimentos gerais e informática - windows, word e excel nível básico, conforme conteúdo constante do ANEXO IV deste Edital.



- 5.2. As provas constarão de **25 (vinte e cinco) questões objetivas para os cursos de Ensino Superior**, do tipo múltipla escolha (a, b, c, d), tendo apenas 1 (uma) opção correta, distribuídas da seguinte forma:

CURSO	AREA	QUANT. DE QUESTÕES
TODOS OS CURSOS LISTADOS NO ITEM 2.1.1 e 2.1.2	LÍNGUA PORTUGUESA	10
	MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO	05
	CONHECIMENTOS GERAIS	05
	INFORMÁTICA	05

- 5.3. Para cada resposta correta será atribuída pontuação igual a 1 (um) ponto.
- 5.4. A aplicação da **prova objetiva online** será realizada no dia **19 de março de 2022** e o (a) candidato (a) terá 03 (três) minutos para responder cada questão, que aparecerá de forma aleatória. A prova será liberada às 14:00 horas (horário de Brasília), no site <https://universidadepatativa.provafacilnaweb.com.br/universidadepatativa/logincandidate>. O candidato terá até 10 minutos de tolerância para acesso à prova, após isso será considerado ausente e desclassificado.
- 5.5. Para a realização da prova objetiva online deverão ser obedecidas as instruções dispostas no item 6 deste Edital.

6. DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS E OBRIGATÓRIAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA ONLINE

- 6.1. O Ambiente Virtual de Avaliação possui protocolo HTTPs, utilizando a criptografia entre o navegador do usuário e o servidor, garantindo que ocorra com segurança o tráfego das informações na rede.
- 6.2. O acesso do candidato ao Ambiente Virtual de Avaliação será individualizado, utilizando o RG como usuário e o CPF como senha (o mesmo acesso utilizado na área do candidato), sendo confirmada a entrada do candidato no ambiente, utilizando exclusivamente os navegadores habilitados: **Google Chrome ou Mozilla Firefox**.
- 6.2.1 Não será permitido a realização da prova através de celular.



- 6.3. Ao acessar o Ambiente Virtual de Avaliação, o candidato receberá as instruções de realização da Prova Online na tela do sistema, sendo obrigatório acatar todos os critérios de segurança e sigilo apresentados sob pena de ser eliminado do Processo Seletivo.
- 6.4. É terminantemente proibido durante a Prova Online o uso de aparelhos eletrônicos ou de comunicação (telefone celular, “bip”, agenda eletrônica, tokens, dispositivos de áudio, tablets, fones de cabeça ou de ouvido, outros notebooks, palmtop, receptor, gravador, smartphone, ou outros equipamentos similares).
- 6.5. Não será permitido durante a realização da prova o uso de bonés, toucas, lenços, óculos escuros ou outros acessórios similares que impeçam a visão e reconhecimento da face do candidato e a visão total das suas orelhas. Os candidatos de cabelos longos deverão prendê-los, liberando a visualização completa de sua face.
- 6.6. Verificar se não há nenhum programa de acesso remoto ao equipamento, que deverá ser mantido desinstalado durante toda a aplicação da prova.
- 6.7. No espaço de realização de provas será terminantemente proibida a presença de qualquer outra pessoa, tais como: familiares, amigos, crianças, bem como a presença de animais.
- 6.8. **Para a realização da Prova Online será necessário que o candidato tenha um computador (desktop ou notebook) e acesse à plataforma Online AVA - Ambiente Virtual de Avaliação, através do link <https://universidadepatativa.provafacilnaweb.com.br/universidadepatativa/logincandidate> atendendo, previamente, os pré-requisitos técnicos e tecnológicos, quais sejam:**
- Com câmera (webcam) integrada e microfone externo liberado (NÃO É PERMITIDO FONES DE OUVIDO).
 - Com conexão de internet adequada e estável (preferencialmente a cabo).
 - Que opere exclusivamente no Sistema Operacional Windows.
 - Que opere com os navegadores habilitados Google Chrome ou Mozilla Firefox para login no Ambiente Virtual de Avaliação – AVA.
- 6.9. O candidato não deverá utilizar o Sistema Operacional MacOS ou Linux por ser incompatível com o sistema.
- 6.10. Será considerado eliminado do Processo Seletivo o candidato que:
- Não acessar o AMBIENTE VIRTUAL DE AVALIAÇÃO no horário determinado em Edital, seja qual for o motivo alegado;



- b. Não realizar o prévio preparo de todo equipamento, verificando o seu regular funcionamento, bem como acesso/qualidade da internet e energia elétrica no momento de realização da prova;
- c. Não estiver em posição adequada (sentado à frente da tela), ou ainda estiver em posição suspeita ou inadequada (deitado ou em diagonal ou em pé), ou não se posicionar com o rosto de forma centralizada (em relação à câmera), ou se estiver olhando para outros pontos laterais, ou pontos acima da tela do computador durante a realização da prova;
- d. Não estiver direcionando o seu olhar frente da tela do computador durante à prova, mas para as laterais, para cima, para baixo, ou para trás do seu equipamento, sem estar com o olhar focado na tela de trabalho, onde está sendo executada a sua prova online;
- e. For verificado, durante a monitoria ou auditoria das imagens durante ou após a realização da prova, um registro visual que comprove o não enquadramento de sua face completa ou em comportamento visual suspeito, conforme itens c e d;
- f. Tentar sair ou tentar acessar outro browser ou navegador fora do AMBIENTE VIRTUAL DE AVALIAÇÃO, durante a execução da Prova Online;
- g. Se ausentar da Plataforma AVA, ou não realizar a conclusão da prova, sem utilizar os comandos de entrega e finalização determinados pelo sistema;
- h. Se ausentar da Plataforma AVA por problemas com a conexão de internet, ou pela interrupção de fornecimento de energia elétrica;
- i. Abandonar a prova em qualquer momento de sua realização. O candidato nesta situação, não poderá retornar à execução da prova online, sendo a mesma automaticamente finalizada pelo sistema;
- j. Se utilizar de meios ilícitos para a execução das provas ou em tentativa de fraude em qualquer etapa desta seleção, a ser averiguada pela Universidade Patativa do Assaré;
- k. For surpreendido em comunicação com outras pessoas frente à câmera ou utilizando-se de livro, anotação, impresso, máquina calculadora ou similar;
- l. Estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação, mesmo que desligado, ou com bateria desacoplada (telefone celular, fones de cabeça ou fones de ouvido, tokens, relógios digitais, agenda eletrônica, outros notebooks, palmtop, receptor, gravador, smartphone ou outros equipamentos similares);
- m. Obter nota zero na Prova Objetiva;



- n. Descumprir as normas constantes deste Edital ou impostas pela Universidade Patativa do Assaré;
 - o. For constatado, de forma superveniente, qualquer irregularidade na identificação do candidato, não se limitando à constatação de falsidade ideológica e/ou documental. A eliminação do candidato poderá ocorrer em qualquer fase do Processo Seletivo, desde que comprovada a irregularidade.
- 6.11. A eliminação do candidato poderá ocorrer a qualquer tempo, na hipótese de comprovação de infração cometida. A razão da eliminação não se limita à relação constante no item 6.10, podendo haver eliminação se for observada pela Coordenação do Processo Seletivo a utilização de outros meios ilícitos praticados pelo candidato, mesmo após a Aplicação das Provas.
- 6.12. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada ou repetição das provas.
- 6.13. A Universidade Patativa do Assaré e a Prefeitura de Mogi das Cruzes não se responsabilizam:
- a. Pela conexão de internet ou pelo compartilhamento de banda larga no local de provas escolhido pelo candidato;
 - b. Pela ausência ou interrupção do fornecimento de energia elétrica no local;
 - c. Pelo não atendimento aos pré-requisitos técnico e tecnológico de configuração de equipamentos/microcomputadores/desktop, utilizados pelos candidatos durante a realização de suas provas ou pela não liberação/habilitação correta da webcam integrada para a captura de foto e para o reconhecimento facial, durante a prova;
 - d. Ou por qualquer custo com operadoras de telefonia, ou provedores de banda larga para acesso à internet para prestar as provas do Processo Seletivo.

7. DO ACESSO À PROVA ONLINE

- 7.1. No dia e horário de sua prova, o(a) candidato(a) deve:
- a. Acessar o link/url do AVA - AMBIENTE VIRTUAL DE AVALIAÇÃO, utilizando RG como login e CPF como senha, utilizando os navegadores habilitados: *Google Chrome e Mozilla Firefox*.
 - b. Acessar as “*Provas Disponíveis*” clicando em: “*Provas Online*” e, em seguida, “*Ir para a Avaliação*”.
 - c. Cadastrar a sua foto. O candidato clica em “*Tirar foto*”, “*Salvar*” ou “*Tirar nova foto*”, para a captura da sua imagem e posteriormente para reconhecimento facial.



- d. Ler as Instruções e clicar em “*Concordo com as Instruções*” e depois clicar em “*Iniciar Prova Online*”.
 - e. Salvar a sua resposta a cada questão finalizada. O candidato não deve aguardar o final do tempo de Prova para realizar o salvamento de suas questões.
 - f. Após finalizada a questão, ela não poderá ser exibida novamente.
 - g. Formalizar a entrega da sua prova, para ser capturada e avaliada pelo sistema, clicando em “*Entregar Prova*”. O candidato poderá utilizar o cronômetro, disponível em tela, para assegurar a entrega da sua prova, dentro do período estabelecido para a realização da mesma.
- 7.2. Os(as) candidatos(as) deverão acessar as Provas Disponíveis pontualmente de acordo com o horário estabelecido.
- 7.3. É responsabilidade do(a) candidato(a) a administração do tempo de prova. A plataforma AVA não alertará quando o prazo estiver se esgotando. Caso o(a) candidato(a) saia do ambiente virtual no meio da prova, o seu retorno não será garantido.
- 7.4. Durante a realização da Prova, será utilizado software de Reconhecimento Facial, recurso de monitoramento online, assegurando a identificação do candidato. Todas as imagens capturadas pelo sistema serão salvas para avaliação de Reconhecimento Facial do(a) candidato(a), durante a prova, ou em qualquer fase e a qualquer tempo.
- 7.5. Durante toda a prova, o(a) candidato(a) será monitorado pelo sistema, devendo sempre manter o seu rosto visível e não utilizar máscara facial. Não será permitido o uso de bonés, chapéus, toucas, lenços, óculos escuros, ou outros acessórios, bem como deverá utilizar preferencialmente cabelo preso, permitindo a visualização completa de sua face e orelhas, sob pena de ser eliminado do Processo Seletivo.
- 7.6. Para a captura de imagens fidedignas, por meio da webcam integrada, e para que seja possível haver o Reconhecimento Facial, solicitamos que o(a) candidato(a) esteja num ambiente que permita:
- a. Boa iluminação durante toda a realização da prova, mantendo a luz acesa;
 - b. Evitar o uso de luzes indiretas, diagonais ou contraluz;
 - c. Enquadrar o rosto inteiro frente à câmera (visão frontal da face);
 - d. Impedir a captura de fotos com baixa luminosidade, ou com sombra ou nevoa.
- 7.7. Durante a Prova Online será permitido ao(à) candidato(a) o uso de uma garrafa, squeeze ou copo de vidro transparente e sem cor, e o consumo de alimentos que não impeçam a captura das fotos.



- 7.8. Ao acessar o AMBIENTE VIRTUAL de AVALIAÇÃO, o(a) candidato(a) receberá as Instruções de realização da Prova Online na tela do sistema, sendo obrigatório acatar todos os critérios de segurança e sigilo apresentados sob pena de ser eliminado do Processo Seletivo.
- 7.9. É terminantemente proibido durante a Prova On-line o uso de aparelhos eletrônicos ou de comunicação (telefone celular, “bip”, ou relógios digitais com visor de led, agenda eletrônica, tokens, dispositivos de áudio, tablets, fones de cabeça ou de ouvido, notebook, palmtop, receptor, gravador, smartphone, ou outros equipamentos similares), ou a utilização de outro computador durante a realização da prova, em segunda tela.
- ATENÇÃO:** O(a) candidato(a), se utilizar notebook, deverá estar completamente carregado e possuir bateria(s) extra(s) para o caso de queda de energia; assim como deverá manter computador extra para o caso de falha no computador principal; verificar a estabilidade/qualidade de sua operadora de Internet; conferir a suficiência de seu plano de dados para o dia da prova; ter disponível aparelho móvel (4G) para rotear a Internet, caso haja algum problema com o provedor de Internet que estiver utilizando; utilizar cabo de rede para estabilizar a conexão com a Internet e todas as providências que forem tecnicamente necessárias para garantir a realização estável e integral da prova.
- 7.10. Durante toda a prova, o candidato será monitorado pelo sistema, devendo sempre manter o seu rosto visível, preferencialmente cabelo preso, sem uso de máscara facial, sendo enquadrado para a câmera, sob pena de ser eliminado do Processo Seletivo.
- 7.11. Todas as imagens capturadas pelo sistema serão salvas para avaliação de Reconhecimento Facial do candidato, em qualquer fase e a qualquer tempo.

8. DAS DIVULGAÇÕES DE RESULTADOS E RECURSOS

- 8.1. O gabarito da prova será divulgado em **21 de março de 2022**, no site www.universidadepatativa.com.br.
- 8.2. Serão admitidos recursos quanto ao gabarito da prova objetiva, devendo estes serem interpostos através de formulário específico disponibilizado no site www.universidadepatativa.com.br no dia **22 de março de 2022**.
- 8.3. Não serão aceitos recursos por via postal ou outro meio não previsto neste edital.
- 8.4. Serão rejeitados, também, liminarmente, os recursos enviados fora do prazo indicado no item 8.2, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do(a) candidato(a) ou for redigido de forma ofensiva.



- 8.5. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação do eventual prejuízo, devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, legislação, páginas de livros, nomes dos autores, etc., com a juntada, sempre que possível, de cópia dos comprovantes e, ainda, exposição de motivos e argumentos.
- 8.6. A decisão da banca examinadora da Universidade Patativa do Assaré será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita, ainda, revisão de recursos.
- 8.7. Se do exame de recurso resultar na anulação de questão integrante da prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os (as) candidatos (as), independentemente de terem recorrido.
- 8.8. A publicação do resultado preliminar, do gabarito oficial e das respostas aos recursos serão feitas em **29 de março de 2022**.
- 8.9. O recurso contra o resultado preliminar poderá ser feito através de formulário específico disponibilizado no site www.universidadepatativa.com.br no dia **30 de março de 2022**.
- 8.10. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de recursos, revisão de recursos e/ou recurso do gabarito oficial e resultado final.
- 8.11. Somente será classificado o (a) candidato (a) que obtiver nota igual ou superior a 50% do total da prova.
- 8.12. Em caso de empate na classificação, o desempate será feito pelos seguintes critérios:
- For mais idoso(a);
 - Obtiver maior pontuação em língua portuguesa;
 - Obtiver maior pontuação em informática.
- 8.13. O resultado final será publicado em duas listas:
- Lista geral de ampla concorrência;
 - Lista das pessoas com deficiência;
- 8.14. O resultado final a que se refere o item 8.13 será elaborado em ordem decrescente de classificação das notas obtidas, e será utilizado para a convocação dos estudantes, de acordo com o surgimento de vagas e seguindo-se rigorosamente a sua ordem.
- 8.15. A publicação do resultado final será feita em **31 de março de 2022** no site www.universidadepatativa.com.br.

8.16. Do cronograma das etapas:

Etapa	Data
-------	------



Inscrições	24/01 a 22/02/2022
Último Dia Para Envio da Documentação (item 3.3)	24/02/2022
Relação de Inscrições Deferidas/Indeferidas	09/03/2022
Recurso Contra o Deferimento/Indeferimento das Inscrições	10/03/2022
Realização da Prova Objetiva	19/03/2022 às 14:00h
Publicação do Gabarito Preliminar	21/03/2022
Recurso Contra o Gabarito Preliminar	22/03/2022
Publicação do Gabarito Oficial e Resultado Preliminar	29/03/2022
Recurso Contra o Resultado Preliminar	30/03/2022
Resultado Final	31/03/2022

8.17. A homologação do resultado final dar-se-á por meio de Portaria do Secretário de Gestão Pública nos sites <https://www.mogidascruzes.sp.gov.br/> e www.universidadepatativa.com.br.

9. DA CONVOCAÇÃO

9.1. Serão considerados para convocação o e-mail e os telefones registrados pelos candidatos no momento da inscrição, sendo de responsabilidade do (a) candidato (a) manter atualizados os dados cadastrais junto a Universidade Patativa do Assaré.

9.2. É de responsabilidade do(a) candidato(a) fornecer, no ato da inscrição, no campo apropriado, endereço eletrônico válido, o qual será utilizado para convocação.

9.3. O(A) candidato(a) convocado(a) deverá entrar em contato com o setor de seleção da Universidade Patativa do Assaré no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a data de envio do comunicado ou do telefonema.

9.3.1. Caso o(a) candidato(a) não entre em contato ou recuse a vaga, será providenciada a convocação do(a) próximo(a) candidato(a) da lista de classificação.

9.4. O(A) candidato(a) que desistir formalmente do estágio será excluído da lista de classificação.

10. DA CONTRATAÇÃO



- 10.1. A inclusão no Programa de Estágio de estudante aprovado no Processo Seletivo ocorrerá mediante assinatura e apresentação dos seguintes documentos:
- 10.1.1. Documento original de identidade (com foto) e CPF;
 - 10.1.2. Declaração de matrícula emitida pela instituição de ensino;
 - 10.1.3. Comprovante de residência (conta de luz ou água);
 - 10.1.4. Termo de Compromisso (conforme modelo oficial) a ser firmado em 4 (quatro) vias assinadas pelo estagiário, se maior, ou seu representante ou assistente legal, se menor de 18 (dezoito) anos, pela instituição de ensino conveniada e o representante da Prefeitura de Mogi das Cruzes, ficando cada um dos subscritores com uma via do referido termo e o plano de atividades a serem desenvolvidas no estágio (preenchidos no ato da apresentação).
- 10.2. A ausência de qualquer um dos documentos relacionados no item 10.1 ou incompatibilidade destes com as informações prestadas no formulário de inscrição acarretará a eliminação do candidato do Processo Seletivo.
- 10.3. O (A) candidato (a) que se recusar a iniciar imediatamente o estágio será automaticamente transferido para o final da lista de aprovados.
- 10.4. A critério da Administração, não serão assinados Termos de Compromisso de estudantes que estejam no último semestre do curso, com colação de grau prevista para período inferior a 1 (um ano) contados do ato da convocação.

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- 11.1. O Processo Seletivo terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.
- 11.1.1. A prorrogação mencionada no item 11.1 poderá ocorrer para todos os cursos ou, ainda, para cursos específicos, a critério da Administração.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo que sejam publicados no site da Universidade Patativa do Assaré.
- 12.2. A jornada das atividades em estágio será de 30 (trinta) horas semanais, distribuídas, preferencialmente, em 6 (seis) horas diárias, em horário e turno a serem definidos pela Prefeitura de Mogi das Cruzes, sem prejuízo das atividades discentes.



- 12.3. Fica assegurado ao estudante, integrante do Programa de Estágio da Prefeitura de Mogi das Cruzes:
- 12.3.1. Realização de estágio em áreas cujas atividades sejam correlatas ao seu curso de formação;
 - 12.3.2. Recebimento da bolsa estágio no valor de R\$ 1.212,00 (mil, duzentos e doze reais);
 - 12.3.3. Recebimento de auxílio-transporte de acordo com o valor estipulado pela concedente;
 - 12.3.4. Seguro contra acidentes pessoais;
 - 12.3.5. Período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado, preferencialmente, durante as férias letivas, sempre que o período de duração do estágio for igual ou superior a 1 (um) ano.
- 12.4. A aprovação e classificação geram para o(a) candidato(a) apenas a expectativa de contratação. A Prefeitura de Mogi das Cruzes reserva o direito de proceder às contratações em número que atenda às necessidades de serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e as vagas existentes.
- 12.5. As informações sobre o Processo Seletivo constantes deste Edital, bem como os gabaritos das provas e a classificação final dos candidatos, poderão ser obtidas no site da Universidade Patativa do Assaré e da Prefeitura de Mogi das Cruzes.
- 12.6. As dúvidas poderão ser sanadas pela Universidade Patativa do Assaré por meio do telefone (88) 3512-2450 ou do e-mail selecaomogidascruzes@universidadepatativa.com.br.

Publique-se.

Mogi das Cruzes - SP, 07 de Janeiro de 2022.



PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES
DANIEL ROBERTO CARNECINE DE OLIVEIRA
Secretário de Gestão Pública



UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ
FRANCISCO PALACIO LEITE
Diretor Presidente



ANEXO I

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS (comum a todos os cursos)

1. LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação e Compreensão de Texto; Ortografia; Significados das palavras – Sinônimos, Antônimos, Parônimos e Homônimos; Denotação e Conotação; Divisão Silábica; Pontuação; Acentuação Gráfica; Crase; Flexão do substantivo; Figuras de linguagem, Emprego dos Pronomes; Regência nominal e verbal; Concordância nominal e verbal; Verbos: conjugação, emprego dos tempos, modos e vozes verbais; Novo acordo ortográfico da Língua Portuguesa.

2. MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO

Cálculos monetários; Média aritmética simples; Porcentagem; Problemas com as quatro operações; Regra de três simples e composta; Raciocínio Lógico.

3. CONHECIMENTOS GERAIS

Aspectos geográficos, históricos, políticos e administrativos do Mundo e Brasil; Atualidades históricas científicas, sociais, políticas, econômicas, culturais, ambientais e administrativas do Mundo e Brasil.

4. INFORMÁTICA

Sistema operacional windows, Processador de texto e planilhas eletrônicas: word e excel nível básico.